

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2005

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 326, de 20 de outubro de 2005,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVOS:

- 1.1 Obter subsídios e informações adicionais para a redação final da Resolução ANP que trata da obrigatoriedade de adição de marcador a todo o Biodiesel comercializado no território nacional e da proibição de comercialização de Biodiesel sem marcador.
- 1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de sugestões.
- 1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.
- 1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta da Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET – http://www.anp.gov.br/Audiencia_Publica

ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, 65, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP – Protocolo – SGAN Q.603 Módulo “I” 3º andar, Brasília, DF

ANP – Protocolo – Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP – Protocolo – Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desembanco Bloco “A”, 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Consulta Pública e de Audiência Pública.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões a respeito da Resolução que trata da obrigatoriedade de adição de marcador a todo o Biodiesel comercializado no território nacional e da proibição de comercialização de Biodiesel sem marcador deverão ser encaminhados à ANP através dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: biodiesel_marcador@anp.gov.br
Ou ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, 65, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 28 de novembro de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2005, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2005.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpellar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Ficam designados como Presidente da Audiência Pública a servidora Maria Antonieta Andrade de Souza e como Secretária a servidora Heloisa de Araújo Lima Borges.

8. PROGRAMAÇÃO

14h	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	15h	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h	15h15	Exposição do tema pela Superintendência de Qualidade de Produtos, abordando sugestões e comentários encaminhados durante o processo de Consulta Pública
15h15	17h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
17h	18h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA